ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA

TRANSNORTE ENERGIA S.A.



CNPJ Nº 14.683.671/0001-09

no valor de

R\$ 700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTENGDBS033

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 13 DE JANEIRO DE 2025, SOB O № CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/010.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (*RATING*).

A TRANSNORTE ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, sem registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 196, LOJ A, Centro, CEP 20.091-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 14.683.671/0001-09, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas nº 33.3.0035271-6 ("Emissora"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), COMUNICAM, nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução CVM 160 (conforme definido abaixo), por meio do presente anúncio, o encerramento da distribuição pública de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória prestada pelas Fiadoras (conforme definidas abaixo), da 5ª (quinta) emissão, em série única, da Emissora ("Debêntures" e "Anúncio de Encerramento", respectivamente), realizada nos termos do artigo 25, parágrafo segundo, do artigo 26, inciso X, e

do artigo 27, inciso I da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**", respectivamente).

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Transnorte Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 18 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, a ALUPAR INVESTIMENTO S.A., sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários na CVM, categoria "A", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º Andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP 04.547-905,, inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.948/0001-38 ("Alupar"), e a CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários na CVM, categoria "A", com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 196, Centro, CEP 20.091-005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26 ("Eletrobras" e, em conjunto com a Alupar, as "Fiadoras").

A Oferta foi composta por 700.000 (setecentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

Os serviços de escrituração e custódia das Debêntures serão realizados pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

Abaixo, o quadro resumo da colocação das Debêntures, objeto da Oferta:

	TIPO DE INVESTIDOR	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	NÚMERO DE
	TIFO DE INVESTIDOR	SUBSCRITAS	SUBSCRITORES
1.	Pessoas naturais	0	0
2.	Clubes de investimento	0	0
3.	Fundos de investimento	700.000	7
4.	Entidades de previdência privada	0	0
5.	Companhias seguradoras	0	0
6.	Investidores estrangeiros	0	0
7.	Instituições intermediárias participantes do	0	0
	consórcio de distribuição		

	TOTAL	700.000	7
	Emissora e/ou aos participantes do consórcio		
	prepostos e demais pessoas ligadas à		
12.	Sócios, administradores, empregados,	0	0
11.	Demais pessoas jurídicas	0	0
	e/ou aos participantes do consórcio		
10.	Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora	0	0
9.	Demais instituições financeiras	0	0
	e/ou aos participantes do consórcio		
8.	Instituições financeiras ligadas à Emissora	0	0

A Oferta foi devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo segundo, do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de emissor sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será registrada na ANBIMA no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 2º, inciso VI, do artigo 9º e do artigo 19 do "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários" e dos artigos 15 e 16 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" expedidos pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024.

Maiores informações sobre a Oferta, a distribuição e as Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidas, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E

ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025.







COORDENADOR LÍDER

